



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 473/PROGRAD/UFFS/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Revogada por:

PORTARIA Nº 720/PROGRAD/UFFS/2025

~~Institui e designa Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino.~~

~~O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020 e considerando a Resolução nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º INSTITUIR a Comissão Institucional do Programa de Monitoria de Ensino, a ser composta pelos seguintes membros:~~

Nome	Siape	Representação
Bernardo Berenehtein	1957541	Diretoria de Políticas de Graduação (PROGRAD - Coordenador)
Vanessa Ferreira do Lago	1778334	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)
Janaína da Rocha Golin	1764038	Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
Judite Scherer Wenzel (Titular)	1800829	Comissão Local do <i>Campus</i> Cerro Largo
Jaqueline Chassot (Suplente)	1764436	
Julyane Felipette Lima (Titular)	2155226	Comissão Local do <i>Campus</i> Chapecó
Erhis Netto de Brum (Suplente)	1639575	
Marclo Luis Ronsoni (Titular)	1764182	Comissão Local do <i>Campus</i> Erechim
Marela Alvares Maciel (Suplente)	2022789	
Manuela Franco de Carvalho da Silva Pereira (Titular)	1881505	Comissão Local do <i>Campus</i> Laranjeiras do Sul
Vivan Machado de Menezes (Suplente)	2144383	
Ivana Loraine Lindemann (Titular)	1675987	Comissão Local do <i>Campus</i> Passo Fundo
Lissandra Glusezak (Suplente)	1661509	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710

prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Andreia Florêncio Eduardo de Deus (Titular)	1911243	Comissão Local do <i>Campus</i> Realeza
Ademir Roberto Freddo (Suplente)	1373639	

~~Art. 2º~~ Compete à Comissão Institucional, conforme estabelecido no Art. 7º da Resolução Nº 31/CONSUNI/CGAE/UFFS/2021:-

~~I - planejar e avaliar as atividades do Programa no âmbito institucional;~~

~~II - organizar a comissão de avaliação dos projetos;~~

~~III - avaliar demandas e definir prioridades de alocação de recursos de monitoria;~~

~~IV - elaborar proposta de formação inicial para os monitores, em diálogo com as comissões locais e com os Núcleos de Apoio Pedagógicos (NAP) dos *campi*;~~

~~V - articular as atividades de formação do Programa com as demais políticas de formação docente da instituição;~~

~~VI - promover a publicação dos resultados no âmbito da UFFS e em diálogo com outras IES.~~

~~Art. 3º~~ Fica revogada a Portaria nº 142/PROGRAD/UFFS/2019, publicada no Boletim Oficial da UFFS.

-

~~Art. 4º~~ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

ELSIO JOSÉ CORÁ
Pró-Reitor de Graduação